

Curso:

Nº.Ent/Nome:

V.D.Nº:

Inscrição:

Identificação do formando:

Nº. Ent./Nome:

Morada:

Código Postal:

E-mail: *(campo obrigatório para assistência à formação)*

Nº Telefone:

Nº Telemóvel:

B.I. / C.C. :

Validade:

Nº Contribuinte:

Data Nascimento:

Distrito:

Concelho:

Hab. Literárias:

Identificação Profissional:

Nº. Ent./Empresa:

Morada:

Código Postal:

E-mail:

Nº Telefone:

Nº Fax:

Nº Contribuinte:

Resp. da Formação:

A ANTRAM garante a estrita confidencialidade no tratamento dos seus dados. A informação por si disponibilizada não será partilhada com terceiros e será utilizada apenas para os fins directamente relacionados com o curso em que se inscreve.

No caso de formações online para efeitos de avaliação, não permite a gravação da mesma, nem para efeitos de avaliação da ação (as gravações são eliminadas ao final de 30 dias após a Formação), assinale com um "x"

Caso não autorize que os seus dados pessoais sejam facultados à DGERT, entidade Acreditadora de entidades formadoras, para vir a ser auscultado sobre a qualidade da formação que irá frequentar, assinale com um "x"

Caso não autorize que os seus dados sejam usados para envio de publicidade sobre futuros cursos de formação, assinale com "x"

Regulamento em anexo.

Tomei conhecimento das regras do curso

Local e Data:

Notas:

Condições de acesso ao curso:

- Fotocópia do BI/CC, Passaporte ou outro.
- Fotocópia do NIF (quando não seja portador de Cartão de Cidadão).
- Fotocópia da carta de condução válidas.
- Demonstrar a aptidão física, mental e psicológica do condutor, nos termos do disposto no Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, devendo ter sido submetido aos mesmos exames médicos e psicológicos que são exigíveis para os condutores do grupo 2, e neles ter sido considerado “APTO”, salvo se essa mesma demonstração tiver sido feita há menos de 5 anos para efeitos de emissão ou revalidação da carta de condução de que o candidato seja titular.
- Preenchimento e assinatura de impresso para emissão do cartão ADR.

Assiduidade:

- Formação em regime presencial com uma duração de 24 sessões de 45 minutos ou seja 18 horas.
- A frequência mínima admissível dos diferentes módulos que constituem os cursos de formação, cujo incumprimento constitui motivo de não admissão ao exame, deve ser de 90% das sessões ministradas. (ex: - nas sessões de 45 minutos o tempo mínimo de frequência é de 40m30s).

Cancelamento de Inscrições:

- No caso de impedimento do candidato a ANTRAM disponibiliza-se para aceitar a substituição por outra pessoa, que apresente as mesmas necessidades de formação e que demonstre, caso seja exigido, o nível de habilitações compatível.
- Até 10 dias úteis do início da ação, o valor a reembolsar será de 90%.
- Ultrapassado o prazo do ponto anterior a ANTRAM reserva-se no direito de reter 25% sobre o valor da inscrição, para compensação de despesas administrativas e prejuízos sofridos.
- A desistência nos 5 dias úteis anteriores ao início da ação implica a não devolução de qualquer valor respeitante ao processo de inscrição.
- Devolução do valor pago pelo candidato que desista por protelamento da frequência do curso, por facto não imputável ao próprio, mas de responsabilidade direta ou indireta da ANTRAM.

Sistema de Avaliação:

- Os exames de avaliação são organizados e realizados pelo IMT no final de cada mês.
- O exame é realizado nos Centros de Exame do IMT, I. P.. O candidato no início do curso tomará conhecimento da localização dos centros de exame e deverá indicar o local onde pretende realizar o seu exame.
- O exame de avaliação tem a duração de quarenta e cinco minutos.
- O exame é constituído pela resposta a um questionário composto por 25 perguntas de escolha múltipla.
- A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. O resultado da avaliação de 13 a 25 corresponderá a Apto (APROVADO) e de 0 a 12 a Não Apto (REPROVADO).
- A reprovação no exame não impede a inscrição em novo exame.
- O candidato que tenha reprovado pode voltar a ser inscrito pela entidade formadora nos próximos exames calendarizados, no prazo máximo de 6 meses. Quando o candidato reprova ao exame três vezes, deve voltar a frequentar um novo curso de formação inicial.
- Os candidatos que não possam comparecer aos exames para os quais tenham sido previamente inscritos, devem comunicar o facto e justificar ao IMT, I. P., através da sua entidade formadora.
- O candidato só pode realizar exame se comparecer no local indicado à hora marcada, munido de BI, cartão de cidadão ou de outro documento de identificação válido e em bom estado de conservação.

Emissão de Certificado e do Cartão ADR:

- Efetuado o curso e cumpridos os critérios de acesso e assiduidade, a ANTRAM emite um certificado relativo à frequência do curso, que não substitui o certificado de formação profissional a emitir pelo IMT, I. P.
- No final do exame o IMT, I. P. emite um certificado com o resultado obtido pelo candidato.
- O processo individual do candidato para a obtenção do cartão ADR será remetido pela ANTRAM às Direções Regionais do IMT, I. P., na sequência da entrega da documentação obrigatória e do pagamento da taxa legal para emissão do cartão ADR.
- O cartão ADR terá uma validade de cinco anos.
- A ANTRAM declina qualquer responsabilidade que advinha do não cumprimento daquele prazo por causas imputáveis aos formandos, assim como pelos atrasos de emissão do certificado pelo IMT, I. P.